



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA n° 094/2020**

**OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.**

**1ª via**

**Lançamento: 09/12/2020**

**Abertura: 09/12/2020 - 13:30 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA -  GAZETA -  DIOE -  DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE  
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Casa para Papai Noel.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para a decoração do Natal Iluminado na praça, onde todos os anos é comemorado o Natal.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	17275	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.	01	UN	4.900,00	4.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.900,00</b>

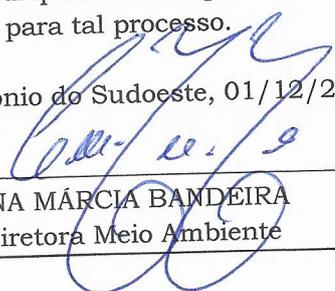
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Meio Ambiente.

Esta solicitação é exclusiva do Departamento de Meio Ambiente, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico, orçamento e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/12/2020.

  
 ANA MÁRCIA BANDEIRA  
 Diretora Meio Ambiente





# BIDIÃO

## MADEIRAS

Móveis & Aberturas

Bidião  
9 9917-2924 9 9918-0034  
Jean  
Fone: 46. 3563-2589

Rua Projetada 01 - Industrial III  
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

**PEDIDO**

Data: 03/11/2008

Cliente: Prefeitura Municipal

Endereço:

Cidade: Santo Ant. do Sud.

CPF:

Estado: PR

Fone(s):

Nº:

RG:

QUANT.

DISCRIMINAÇÃO

P. UNIT.

TOTAL

casimbe papai Noel 3,50x3,00.

6.000,00

[73.358.582/0001-56]

32701328-97

BIDIÃO COMÉRCIO DE  
MADEIRAS LTDA.

Av. Brasil, 1286 - Centro  
[85710-000 - Sto. Ant. do Sudoeste - Pr.]

*[Assinatura]*  
Assinatura

TOTAL R\$

6.000,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000005

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de Casa para Papai Noel.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Casa para Papai Noel., ao custo máximo de **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	600	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de Casa para Papai Noel.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **04.961.833/0001-70** para **Aquisição de Casa para Papai Noel**, ao custo máximo de **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA MOVEIS PLANEJADOS** cotou o valor de **R\$ 4.900,00**, a **EMPRESA MADEIREIRA SANTO ANTONIO** cotou o valor de **R\$ 5.200,00** e a **EMPRESA BIDIÃO MADEIRAS** cotou o valor de **R\$ 6.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

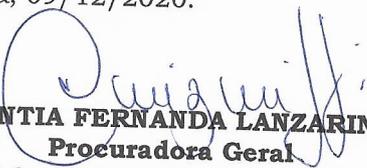
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de Casa para Papai Noel.**, ao custo máximo de **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 09/12/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



000008

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de Casa para Papai Noel..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Casa para Papai Noel., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



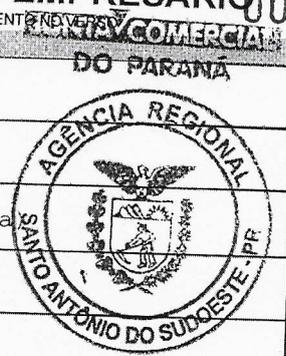
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.961.833/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ PAUVELS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LUIZ PAUVELS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>208</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRINCESA IZABEL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lucasrcamargo@yahoo.com.br</b>	
TELEFONE <b>(046) 5631-558</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2020 às 14:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110536350-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ PAUVELS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NILDO PAUVELS		(mãe) NELCI PAUVELS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-02-1977	IDENTIDADE número 6.237.490-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 025.914.039-29	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	NÚMERO 208
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DADOS EXCETO (NOME EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO CONTRATO/ESTAT
NOME EMPRESARIAL LUIZ PAUVELS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	NÚMERO 208
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3101-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.		
Atividades secundárias 9529-1/05	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.		

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-03-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.961.833/0001-70
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUIZ PAUVELS - ME	
DATA DA ASSINATURA 09-09-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/10/2013  
SOB NÚMERO: 20135816254  
Protocolo: 13/581625-4, DE 22/10/2013  
Empresa: 41 1 0536350 6  
LUIZ PAUVELS - ME

SEBASTIAO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PÚBLICO E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------	--------------

Anselma Strub  
RG 6.230.780-5 / PR  
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste  
Relatora

22.10.2013

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-PR - (46) 3583-1287

Lei: 13.228 de 18/07/2011  
SELO FUNARPEI  
SERVENTIA NOTARIAL  
TABELIÃO DE NOTAS  
ESCRITÓRIO

Reconheço a firma por Semelhança de LUIZ PAUVELS, 70005\*351854\*. Dou fé  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de outubro de 2013.  
Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente  
Emolumento: R\$3,06 (VRC 21,73), Selo Funarpei: R\$0,47



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105363506</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviatura) <b>LUIS PAUVELS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Santo Antonio do Sudoeste</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS (se casado)		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>
FILHO DE (pai) <b>Nildo Pauvels</b>		(mãe) <b>Nelci Pauvels</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/02/1977</b>	IDENTIDADE número <b>6.237.490-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>025.914.039-29</b>	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>Rua Tiradentes</b>		NÚMERO <b>00208</b>
COMPLEMENTO <b>Casa</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Princesa Izabel</b>	CEP <b>85710-000</b>
MUNICÍPIO <b>Santo Antonio do Sudoeste</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) <b>PR</b>

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (exceto nome)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ PAUVELS - ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Tiradentes</b>	
COMPLEMENTO <b>Fundos</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Princesa Izabel</b>
MUNICÍPIO <b>Santo Antonio do Sudoeste</b>	
UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

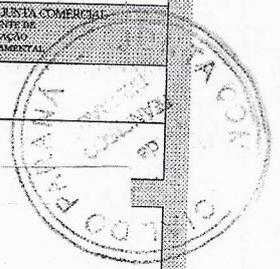
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (per extenso) <b>( Cinco mil reais )</b>
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Atividade principal: Fabricação de artigos de Carpintaria</b>  <b>Atividades secundárias: Fabricação de móveis em geral e sob medida e reformas em geral.</b>
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10/03/2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.961.833/0001-70</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>LUIS PAUVELS - ME</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>12/12/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**  
DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Francisco Beltrão*  
RG 485

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004  
SOB NÚMERO: 20040013545  
Protocolo: 04/001354-5  
Empresa: 41 1 0536350 6  
LUIS PAUVELS  
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃONEGATIVA  
Nº 2943 / 2020

## IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/12/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  
Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Novembro de 2020

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE3JX4X85USQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ PAUVELS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
13242	04.961.833/0001-70	9025474870	13242

## ENDEREÇO

RUA TIRADENTES, 208 - FUNDOS - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

## CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

30/11/2020

Certidão

003014

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.961.833/0001-70  
**Razão Social:** LUIZ PAUVELS ME  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 208 FUNDOS / PRINCESA IZABEL / SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2020 a 18/12/2020

**Certificação Número:** 2020111901394206355106

Informação obtida em 27/11/2020 14:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ PAUVELS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.961.833/0001-70  
Certidão n°: 31467586/2020  
Expedição: 27/11/2020, às 14:52:45  
Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ PAUVELS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.961.833/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ PAUVELS**  
**CNPJ: 04.961.833/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:50:04 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **FA33.DC6D.1AFD.9F18**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023054042-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.961.833/0001-70**  
Nome: **LUIZ PAUVELS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ PAUVELS - ME			Protocolo: PRC2004812513
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105363506	CNPJ 04.961.833/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/03/2002	Início de Atividade 10/03/2002
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 208, FUNDOS, PRINCESA IZABEL-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/10/2013	Número 20135816254	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIZ PAUVELS Identidade: 62374900 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 025.914.039-29 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2020, às 08:24:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código FSGMGMMY.



PRC2004812513



SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 530/2020

000021

Equipiano

Página:1

Solicitação \_\_\_\_\_  
Número *Tipo*  
**530** **Aquisição de Material** *Emitido em* 09/12/2020 *Quantidade de itens* 1

Solicitante \_\_\_\_\_ *Processo Gerado* \_\_\_\_\_  
*Código Nome*  
550597-6 ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO *Número* 753/2020

Local \_\_\_\_\_  
*Código Nome*  
13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Órgão \_\_\_\_\_ *Pagamento* \_\_\_\_\_  
*Nome* 10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA *Forma* EM ATE 30 DIAS

Entrega \_\_\_\_\_  
*Local* DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE *Prazo* 10 Dias

*Descrição:*  
Aquisição de Casa para Papai Noel.

*Justificativa:*  
A aquisição se faz necessária para a decoração do Natal Iluminado na praça, onde todos os anos é comemorado o Natal.

*Lote*  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017275	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.	UN	1,00	4.900,00	4.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.900,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.900,00</b>	



000022

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2020  
PROCESSO Nº 754/2020

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LUIZ PAUVELS	04.961.833/0001-70	LUIZ PAUVELS	Proprietário	025.914.039-29	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A aquisição se faz necessária para a decoração do Natal Iluminado na praça, onde todos os anos é comemorado o Natal.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	600	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20490/2020 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LUIZ PAUVELS, inscrita no CNPJ sob nº 04.961.833/0001-70, estabelecida na RUA TIRADENTES, 208 FUNDOS - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20490/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 94/2020

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

CONTRATADO: LUIZ PAUVELS

LUIZ PAUVELS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.			UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

VALOR TOTAL R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

DATA: 09/12/2020

  
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000024

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2020**

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIZ PAUVELS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.			UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.



ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDICÃO: <u>2156</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDICÃO: <u>1801</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 284, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação, a senhora TAIMARA BARBOSA (1322), Portadora da Cédula de Identidade nº 12.837.546-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 108.061.579-25, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 290, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretária da Fazenda do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Fazenda, a senhora JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI (1221), Portadora da Cédula de Identidade nº 4.194.250-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.143.419-38, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 285, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretor do Departamento de Urbanismo do município de Salgado Filho e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, o senhor OSVALDO TAZINASSO JUNIOR (1302), Portador da Cédula de Identidade nº 12.548.088-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.122.689-28, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 291, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, o senhor IVAN JOSÉ CARBONERA (1363), Portador da Cédula de Identidade nº 7.930.032-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.143.419-38, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretora do Departamento de Contabilidade do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, a senhora GABRIELA KUNSLER (1265), Portadora da Cédula de Identidade nº 5.976.516 SSP/PC e inscrita no CPF/MF sob nº 056.326.069-61, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020  
Processo dispensa nº 094/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGENCIA: 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2020**

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 40mm. Pintura externa assimétrica nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.			UN	1,00	4.900,00	4.900,00
<b>TOTAL</b>								4.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 287, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Salgado Filho, o senhor GILBERTO BAUER (1340), Portador da Cédula de Identidade nº 6.229.627-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 984.531.819-34, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 288, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o senhor RONALDO ROQUE FRIGO (1242), Portador da Cédula de Identidade nº 6.228.202-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.679-95, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 289, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretária da Assistência Social do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, a senhora LEMIR GOTTERT REISDOERFER (1222), Portadora da Cédula de Identidade nº 3.090.164-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 984.540.309-30, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
Aditivo Nº..... 1º TA 40/2019 - Contrato Nº: 40/2019 - PMDC**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada...: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL

Valor.....: 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Vigência.....: Início: 01/12/2021 Término: 31/12/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 114/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ORGÃOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

BIANCA M M BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Dionísio Cerqueira, 8 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato nº 74/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.

DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 09 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

						total	
14	1	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roloco recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários.	DESCARBOX DESCARBOX	PCT	10,00	50,00	500,00
15	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN * Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Cor branca. * Com elástico.	DESCARBOX DESCARBOX	CX	2,00	29,00	58,00
TOTAL							558,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 32.818,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Dezoito Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em nove dias de dezembro de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Isederio Tortelli  
**Código Identificador:**9062DE30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2020**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender ao plano de aplicação do recurso do VIGIASUS.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Modelo KX-TGB110LB	PANASONIC		UN	14,00	178,20	2.494,80
TOTAL								2.494,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**EBD13629

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2020**

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIZ PAUVELS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.			UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇUGABINETE PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2020

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

I - O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, Sr. Francisco Dantas de Souza Neto, por meio de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2020, para contratação temporária e excepcional de interesse público de Professor I, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
23945	Keyth Layse Dorn	05/07/1990	10	30	50		90	
23926	Maria Aparecida Caruso Nunes	20/05/1982	X	30	50		80	1º
23906	Claudemar Moraes dos Santos	12/05/1979	X	30	50		80	2º
23904	Marilda Beghini Furlanetto	02/06/1961	X	20	50		70	3º
23954	Christiany Gabrielly Maranhão	05/06/1986	X	20	50		70	4º
23892	Silvana Sônego	05/03/1974	X	20	50		70	5º
23956	Danielle Priscila da Silva	13/03/1993	X	30	40		70	6º
23917	Elaine da Aparecida Forte Tomcix	30/07/1978	X	30	40		70	7º
23969	Liliane de Paiva Livi	01/10/1982	X	10	50		60	8º
23929	Michelli Cristiane Felipak Depra	23/09/1985	X	10	50		60	9º
23871	*Helena Barichello Locatelli	19/10/1955	X	10	50		60	10º
23899	Iriane Ritter	04/03/1990	X	20	40		60	11º
23909	Fabiane Cristine de Oliveira Berdusco	09/01/1988	X	10	40		50	12º
23918	Marta Archanjo Martir da Silva	29/05/1989	X	20	30		50	13º
23942	Ketlen Luyse Dome	14/04/1986	20	30	30		50	14º
23961	Osimar Adriana Aite	10/05/1976	X	10	-		50	15º
23953	Vanessa Vitorino	12/01/1986	X	10	30		40	16º
23964	*Elizabeth Janoni Heiss	01/08/1952	X	20	30		40	17º
23907	Monica Cristina Alves	22/02/1989	X	20	20		40	18º
23925	Solange Padua de Araujo Colombelli	08/08/1988	X	30	20		40	19º
23951	Leticia Camargo Pail Victorianos	20/12/1995	X	-	10		40	20º
23928	Ivonilda Conceição Barbosa de Oliveira	08/12/1975	X	-	30		30	21º
23931	Karoline Langer da Silva	27/10/1988	X	-	30		30	22º
23895	Elisiane Geice Kolling	03/08/1998	10	-	20		20	23º
23930	Sônia Aparecida dos Santos	06/04/1967	X	-	10		20	24º
23936	Adriane Terezinha Zepnicki	17/06/1982	X	10	-		10	25º
23965	Simone Assis Pacheco da Costa	02/07/1991	X	10	-		10	26º
23963	Nadir Alves de Oliveira Santos	07/07/1966	X	-	-		10	27º
23932	Ana Cristina Mandotti	06/06/1974	X	-	-		-	28º
23966	Ramielli Passarini dos Santos	02/08/1989	X	-	-		-	29º
23968	Patricia Sordi dos Santos	03/09/1989	X	-	-		-	30º
23971	Érica Bonjour da Mata Epifanio	14/12/1992	X	-	-		-	31º
23960	Stephani Mayara do Nascimento	31/08/1994	X	-	-		-	32º
23957	Suênia Borges Graziilo	29/06/1977	-	-	-		-	33º
23935	Luana Denise de Souza Machado Belini	05/11/1983	-	-	-		-	Indeferida
23959	Maria Jucielen Figueiredo	17/05/1983	-	-	-		-	Indeferida
23875	Vanessa de Oliveira Leal	24/04/1994	-	-	-		-	Indeferida
23950	Angela Oliveira Azevedo	05/09/1991	-	-	-		-	Indeferida
23893	Leticia Caroline dos Santos da Silva	04/11/1995	-	-	-		-	Indeferida
23897	Marlene da Silva Batista	18/07/1963	-	-	-		-	Indeferida
23912	Célia Regina Ribeiro Vergani	25/07/1982	-	-	-		-	Desclassificada
23911	Edna Cordeiro Malanote	17/07/1984	-	-	-		-	Desclassificada

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	DE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
23902	Cleusa Glória Santos Rodrigues	26/09/1963	X	30	50		80	1º
23894	*Vandelucia Caveriani	09/08/1980	X	20	50		70	2º
23898	Rosângela Aparecida Basilio	03/11/1977	X	20	50		70	3º
23933	Méiri Diane Israel	17/06/1980	X	20	50		70	4º
23913	Terezinha de Fátima Rossato Lodi	13/05/1966	X	30	40		70	5º
23922	*Lourdes de Jesus Souza Silva	11/08/1962	X	10	50		60	6º
23967	Katia Reinehr Morch	30/06/1989	X	20	40		60	7º
23946	Liliane Regina Baggio Santos	03/08/1982	X	30	20		50	8º
23903	*Lidia Conceição da Silva Hemkemeier	14/08/1979	X	30	20		50	9º
23924	Aline Luiza Sehnem	24/09/1982	X	20	20		40	10º
23948	Francieli Ulatoski	26/09/1994	X	20	20		40	11º
23873	Maiara Rodrigues da Silva Moró	08/06/1992	X	10	10		20	12º
23939	Zilma da Silva Colhado	04/12/1964	X	10	-		10	13º
23937	Fátima de Goes dos Santos	18/12/1985	X	10	-		10	14º
23901	Fátima César da Silva	02/06/1983	X	-	-		-	15º
23927	Josiele da Silva	22/02/1998	X	-	-		-	Indeferida
23962	Celma Veiga de Souza Mathias	08/03/1989	-	-	-		-	Desclassificada
23923	Leda Jandrey Garcias de Barros Feitosa	23/01/1978	-	-	-		-	Desclassificada



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000027

Estado Do Paraná

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 341/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LUIZ PAUVELS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LUIZ PAUVELS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.961.833/0001-70, estabelecida na RUA TIRADENTES, 208 FUNDOS - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 094/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Casa para Papai Noel., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17275	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores vermelha e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.		UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 094/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.900,00(Quatro Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das



000028

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 094/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 094/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante



000030

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de dezembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

LUIZ PAUVELS

CNPJ N°: 04.961.833/0001-70

LUIZ PAUVELS

CPF N°: 025.914.039-29

Testemunhas:

LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF N°: 044.777.179-54

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF N°: 717.616.759-15



000031

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0341/2020  
Processo dispensa n° 094/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ N° 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS

CPF n° 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2156</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1801</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**LUIZ ANTONIO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**DEB54E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 168/2020**

**SÚMULA:** Designar Secretário Municipal de Governo para Responder Interinamente pela Secretaria municipal de Agricultura.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Designar o Secretário Municipal de Governo **SIDNEY DOS SANTOS CASARIN**, portador do CPF nº 617.542.349-68, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**C9913076

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0338/2020**

Processo dispensa nº 093/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA

CNPJ Nº 34.999.290/0001-40

**Representante:** JORGE SALLA

CPF nº 681.557.949-20

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para atender ao plano de aplicação do recurso do VIGIASUS..

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.494,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

**VIGÊNCIA:** 07/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**D76E1283

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES

CNPJ Nº 32.691.175/0001-89

**Representante:** HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON

CPF nº 093.456.919-36

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

**VALOR TOTAL:** R\$ 642.346,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

**VIGÊNCIA:** 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**9FE01DFF

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CNPJ Nº 09.441.300/0001-80

**Representante:** ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES

CPF nº 019.858.799-64

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

**VALOR TOTAL:** R\$ 229.512,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais)

**VIGÊNCIA:** 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**4D6D3938

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020

Processo dispensa nº 094/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

**Representante:** LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

**OBJETO:** Aquisição de Casa para Papai Noel.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**7A3DE3D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL 044/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº. 044/2020**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 284, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação, a senhora TAIMARA BARBOSA (1322), Portadora da Cédula de Identidade nº 12.837.546-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 108.061.579-25, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 290, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretária da Fazenda do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Fazenda, a senhora JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI (1221), Portadora da Cédula de Identidade nº 4.194.250-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 627.715.749-34, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 285, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretor do Departamento de Urbanismo do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, o senhor OSVALDO TAZINASSO JUNIOR (1302), Portador da Cédula de Identidade nº 12.548.088-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.122.689-28, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 291, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, o senhor IVAN JOSE CARBONERA (1363), Portador da Cédula de Identidade nº 7.930.032-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.143.419-38, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diretora do Departamento de Contabilidade do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, a senhora GABRIELA KUNSLER (1265), Portadora da Cédula de Identidade nº 5.976.516 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 056.326.069-61, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020**

Processo dispensa nº 094/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS

CNPJ Nº 04.961.833/0001-70

Representante: LUIZ PAUVELS

CPF nº 025.914.039-29

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2020**

OBJETO: Aquisição de Casa para Papai Noel.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casa para Papai Noel tamanho 3.00x3.50m, feita em madeira com duas portas, duas janelas e assoalho em madeira. Cobertura de Eternit 4mm. Pintura externa esmalte nas cores verde e branca. Montada na casa da cultura para complementar a decoração de Natal.			UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								4.900,00

Homologa a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 287, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Salgado Filho, o senhor GILBERTO BAUER (1340), Portador da Cédula de Identidade nº 6.229.627-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 984.531.819-34, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 288, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o senhor RONALDO ROQUE FRIGO (1242), Portador da Cédula de Identidade nº 6.228.202-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.679-95, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 289, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Secretária da Assistência Social do município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, a senhora LEMIR GOTTERT REISDOERFER (1222), Portadora da Cédula de Identidade nº 3.090.164-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 984.540.309-30, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
Aditivo Nº.....: 1º TA 40/2019 - Contrato Nº: 40/2019 - PMDC**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada.: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL

Valor.....: R. 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Vigência.....: Início: 01/12/2021 Término: 31/12/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 114/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ORGÃOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

BIANCA M M BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Dionísio Cerqueira, 8 de Dezembro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato nº 74/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.

DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 09 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal